



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 011/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E A ENTIDADE GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA**

**MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

End.: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.628.106-\*\* e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.207.136-\*\*, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

**ENTIDADE: GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA**

CNPJ: 41.656.331/0001-61

End.: Rua Rita Teixeira, nº. 230, Palmital

Lagoa Santa/MG, CEP 33.234-570

Representada por sua Presidente Maria Teresa Curátola de Melo, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.015.816-\*\* e/ou Diretora Executiva Janice Salomão de Andrade, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.422.606-\*\* e/ou Diretor Administrativo Financeiro Paulo Roberto Moreira do Prado, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.573.528-\*\*.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2023, firmado em 11/10/2023, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, Processo nº 14089/2023, para alterar o Plano de Trabalho do referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 01 (um) mês, nos termos do art. 55 e 57, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a cláusula quarta, subitem 4.1, que passa a vigorar no período de **11/10/2023 a 10/11/2024**, nos seguintes termos:

4.1. O presente Termo de Fomento terá vigência pelo prazo de **13 (treze) meses**, a contar da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Para execução do objeto do presente termo de fomento, a entidade deve cumprir o plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o art. 38, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

### CLÁUSULA QUARTA:

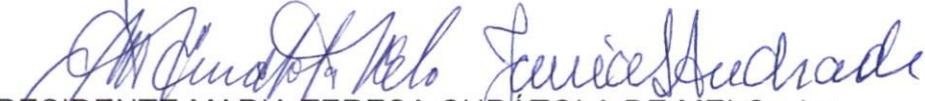
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias).

Lagoa Santa, 10 de outubro de 2024.

  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO

  
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL  
MUNICÍPIO

  
PRESIDENTE MARIA TERESA CURÁTOLA DE MELO e/ou  
DIRETORA EXECUTIVA JANICE SALOMÃO DE ANDRADE e/ou  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PAULO ROBERTO MOREIRA DO  
PRADO  
GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA  
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 290186

  
CPF: 152.212.056-45



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023

## PLANO DE TRABALHO

### 01 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA		C.N.P.J. 41.656.331/0001-61		
Endereço Rua Rita Teixeira, 230 - Palmital				
Cidade Lagoa Santa	U.F. MG	CEP. 33234-570	DDD/Telefone 31 98903.6948	I.A.
Nome do Presidente Maria Teresa Curátola de Melo		C.P.F. ***.015.816-**		
C./Órgão Expedidor M 839.*** SSP MG	Cargo Presidente	Função Gestora		
Endereço Rua Rio Grande do Sul, 11 Joá – Lagoa Santa (MG)		CEP. 33233-138		

### 02 – OUTRO PARTÍCIPE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		C.N.P.J. 73.357.469/0001-56		
Endereço: Rua São João, 390 - Centro				
Cidade Lagoa Santa	U.F. MG	CEP. 33230-103	DDD/Telefone (31)3681300	E.A. Municipal
Nome do Chefe Rogério Cesar de Matos Avelar		C.P.F. ***.628.106-**		
C./Órgão Expedidor M-1.***.665 SSP MG	Cargo Prefeito Municipal			
Endereço Rua São João, 290 Centro Lagoa Santa (MG)		CEP. 33230-103		



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 03 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - PROGRAMA/TÍTULO: <u>PROJETO BRINCAR MAIS</u>		
3.2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	TIPO DE ATENDIMENTO Socioassistencial	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13 meses a partir da assinatura
<b>3.3 – OBJETIVOS</b>  <b>Objetivo Geral</b>  Oferecer a 50 crianças do bairro Palmital atividades transformadoras que potencializam a infância como um tempo de desenvolvimento integral.  <b>Objetivos Específicos</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. Oferecer a 50 crianças atividades lúdicas que desenvolvam suas potencialidades de forma integral, promovendo seu desenvolvimento saudável e feliz.</li><li>2. Oferecer às crianças e suas famílias atividades que fortaleçam os vínculos amorosos, da comunicação não violenta, da saúde física e emocional.</li></ol>		
<b>3.4 – JUSTIFICATIVA</b>  Desde 2016 o Grupo Escola Amizade e Amor tem se dedicado de forma especial e incansável ao atendimento de crianças entre 06 e 11 anos com uma metodologia específica que é a metodologia lúdica.  Antes mesmo da Educação colocar em prática a Base Nacional Comum Curricular( BNCC), que compreende a infância como um período de especial desenvolvimento sócio emocional, sujeito de direitos na aprendizagem e com garantia de experiências inclusivas, o GEAA, pautado pelo Desenvolvimento proposto por Rudolf Steiner, na pedagogia Waldorf, que respeita a criança no seu primeiro setênio e início do segundo setênio como as fases de experimentar o mundo pelo brincar, pelo faz de conta, pelo afeto, pela curiosidade, pelo fazer criativo e livre, já aplicava em seu atendimento diário tudo o que viria depois com a BNCC.  Foi exatamente provocado por essa antecipação psicopedagógica que o GEAA observou o desenvolvimento físico (movimento, esporte, saúde etc.), emocional (autoestima, coragem, confiança, aquisição de valores básicos etc.), social (relacionamentos saudáveis na diversidade,		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and smaller initials at the bottom right.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

colaboração, cooperação, ajuda mútua, espírito coletivo etc.), e espiritual (valorização da vida, do corpo, respeito, empatia, justiça etc.).

Percebendo e comprovando esses avanços e transformações o GEAA aprimorou essa tecnologia social fundamentada na experiência lúdica, iniciada diariamente com a roda e desenvolvida por educadores sociais competentes e amorosos que fazem um papel social quase tão significativo como o papel da família, que demonstra muitas vezes estar despreparada para essa evolução da infância e pré-adolescência atuais.

Exatamente por se perceberem tão efetivamente vinculados às crianças o GEAA e seus educadores promovem ações e atendimentos personalizados para que os vínculos familiares amorosos e inclusivos se fortaleçam e assegurem às crianças e pré-adolescentes um crescimento com todos os seus direitos garantidos, ao mesmo tempo que fortalecem a confiança, a empatia e a amorosidade daqueles que são responsáveis diretos pelo seu bem-estar e crescimento integral: seus familiares.

Finalmente, se considerarmos a criança como prioridade absoluta respeitando o ECA e a Constituição vamos encontrar a justificativa para desenvolvermos esse projeto no ano de 2023/24 atendendo 50 crianças do bairro palmital que estão em situação de maior risco e vulnerabilidade pessoal e social.

ECA – Lei 8.069 - Artigo 4

*É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

**Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:**

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

Constituição Federal Artigo 227

*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

*violência, crueldade e opressão.*

### 3.5 – FASES DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atender 50 crianças no turno da manhã		Finalizar a lista de espera de crianças entre 6 e 11 anos no projeto brincar.		50 crianças	1º mês	13º mês
Oferecer atividades lúdicas que contribuam para a aprendizagem e para o desenvolvimento integral (físico, mental, social, emocional e espiritual) de todas as crianças atendidas		Atendimento diário com: Roda de partilha; música; teatro; esporte; literatura; jogos; brincar livre; informática; outras atividades afins; alimentação saudável;		50 crianças	1º mês	13º mês
Incluir as famílias no projeto para promover o fortalecimento dos vínculos familiares.		Atividade mensal com os pais, trabalhando as demandas das crianças durante o mês e os temas necessários		Famílias	1º mês	13º mês



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		para o fortalecimento de vínculos.				
--	--	------------------------------------	--	--	--	--

### 04 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE				
CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO				
ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	VALOR	
			Mensal R\$	10 meses
Educador		04	600,00	24.000,00
Oficinista		04	400,00	16.000,00
<b>Despesas Gerais –</b> Manutenção das Oficinas: aquisição de materiais para desenvolver as oficinas, confecção de uniformes, aquisição de materiais de escritório e serviço de cópias, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de materiais de limpeza e higiene, transportes, aquisição de materiais e contratação de serviços para eventos, manutenção de equipamentos e instrumentos, e todas as aquisições, contratações, manutenções e confecções afins.		-	1.000	10.000
<b>Custo Total da Proposta</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>	

Mediante Aditivo ao Termo de Trabalho, solicitamos um mês de extensão para execução do projeto Brincar Mais e que os recursos remanescentes possam ser remanejados e utilizados da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	VALOR	
			Mensal R\$	01 meses
Educador		04	600,00	2.400
Oficinista		04	400,00	1.600
<b>Despesas Gerais –</b> Manutenção das Oficinas: aquisição de materiais para desenvolver as oficinas, confecção de uniformes, aquisição de materiais de escritório e serviço de cópias, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de materiais de limpeza e higiene, transportes, aquisição de materiais e contratação de serviços para eventos, manutenção			4.256,00	4.256,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

de equipamentos e instrumentos, e todas as aquisições, contratações, manutenções e confecções afins.				
<b>Custo Total da Proposta</b>			5.256,00	8.256,00

Para despesas gerais, no mês de extensão, serão executados R\$ 3.256,00 a mais do que o valor habitual de R\$ 1.000,00, para aquisição de camisas para atendimento aos 50 educados.

### 05 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Lagoa Santa (MG) 05 de agosto de 2024

   
GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR

### 06 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

\_\_\_\_ APROVADO

\_\_\_\_ REPROVADO

LOCAL \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

